



## GABINETE DO PREFEITO

## Portaria nº. 064/2015

*Concede Retorno de Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor municipal, conforme específica, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no § 2º, Art. 99, Seção VIII, da Lei municipal nº 117/2005 de 29/12/2005.

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 00224-4, RIVELÂNDIO PEREIRA DOS SANTOS, **RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, de acordo com a especificação da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 04 de maio de 2015.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos santos  
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 05 de maio de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 065/2015.

Antonio Almeida 05 de maio de 2015.

*Designa perito médico do Fundo Previdenciário do Município de Antonio Almeida-PI AA-PREV, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, no uso das suas atribuições legais e, considerando o Art. 18, § 4º, Art. 31 e Art. 33 da Lei nº 141, de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Antonio Almeida,

## RESOLVE:

Art 1º. Nomear **PERITO MÉDICO**, para a realização de perícias e pareceres médicos, necessários a concessão de benefícios previdenciários do Fundo de previdência Municipal.

Art 2º. Fica designado o **Dr. HERMES DE NEIVA FERREIRA NETO**, CRM 5009-PI, CPF 014.919.493-50, para prestar atendimento aos servidores efetivos da rede municipal, segurados do Regime Próprio de Previdência.

Art 3º. O profissional supracitado prestará atendimento na Unidade Básica de saúde Napoleão da Costa Veloso.

Art 4º. O presente Perito terá como atribuições a análise e emissão de perícias e pareceres em todos os processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença, licença maternidade ou qualquer outro requerimento previdenciário que dependa de análise médica.

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 05 de maio de 2015.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Maria Trindade Ferreira dos Santos  
Secretária de administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 06 de maio de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa  
Secretária de Gabinete



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015 – PMAA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Antonio Almeida, Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada da CPL, bem como Parecer Jurídico constantes do Processo referente à Tomada de Preços nº. 001/2015, objetivando a contratação de empresa para Consultoria na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme a legislação vigente, e com o conteúdo mínimo previsto nos Termos de Referências, anexo do Edital e proposta apresentada.

## RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado consignado em Ata da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Parecer da Assessoria Jurídica, em favor da empresa: DINIZ NETO & CIA LTDA “Lotus” CNPJ: 18.754.547/0001-48, declarada vencedora do certame com valor global de R\$: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), já que a mesma satisfaz as exigências da Tomada de Preços.

Por consequência, determino a lavratura da Ordem de Serviço, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Antonio Almeida - PI, 28 de Abril de 2015.

João Batista Cavalcante Costa  
Prefeito Municipal



RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015 - PMAA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015 – PMAA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Assinatura: em 04 de Maio de 2015.

Publicado em 06/05/2015, no mural da Prefeitura, e no Diário Oficial dos Municípios.

**Vigência:** O presente instrumento contratual tem vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses e eficácia com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), limitando-se a vigência ao respectivo crédito orçamentário, a teor do disposto no artigo 57, “caput”, da Lei Nr 8.666/93.

**CONTRATADO:** DINIZ NETO & CIA LTDA “Lotus”, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua José Paulino, nº500 – Bairro: Fátima – CEP: 64.048-360, inscrita no CNPJ do ME sob nº 18.754.547/0001-48, por seu representante legal, *Sebastião Ferreira Diniz Neto*, brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliado em Teresina - PI, portador da carteira de identidade nº 1.261.484 – SSP/PI e do CPF nº 470.995.003-25.

**OBJETO:** A CONTRATADA se obriga a executar para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, sob o regime de Empreitada por Preço Global, o serviço de Consultoria na Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conduzindo os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato e conforme Propostas apresentada, parte integrante deste Termo.

**VALOR: R\$: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FONTE DE RECURSO:**  
Unidade Orçamentária: 02.08  
Projeto Atividade: 1030  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: FPM/ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS.